



JUSTIFICATIVA DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/SESAU/2020

A Prefeitura Municipal de Castanhal junto a Comissão Permanente de Licitação-CPL, nomeada pela Portaria n.º 1.386/21 de 07/05/2020, com arrimo no que dispõe o art. 22 do Decreto nº 7.892/13:

“Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

(...)

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem”.

Verifica-se, na sistemática consagrada, que o Decreto nº 7.892/13 admite a utilização da ata de registro de preços por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal (art. 22, *caput*), estadual, distrital ou municipal (art. 22, § 9º) que não tenha participado do certame licitatório.

Neste sentido, a adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2020 do Pregão Eletrônico nº 009/SESAU/2020, na qual o órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ananindeua/PA, cujo objeto: *“contratação de empresa especializada em execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva”*, destinado a atender as necessidades das Secretaria Municipal de Educação deste Município de Castanhal/Pará, faz-se imprescindível, conforme o ofício nº 623/2021 encaminhado, que solicita a adesão como não participante à Ata de Registro de Preços nº 009/2020.

Justifica-se a adesão desta ata, tendo em vista a necessidade da prestação de serviços, para atender as demandas das Unidades Escolares da rede Municipal, objetivando a adequação e melhorias das instalações dos prédios Públicos, tendo como objetivo primordial de melhorar o desenvolvimento das atividades desenvolvidas, consequentemente o alcance de bons



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.121.991/0001-84



resultados e melhores padrões de aprendizagem para os alunos da rede e desempenho das atividades desenvolvidas pelos servidores, gerando benefícios para toda a comunidade escolar.

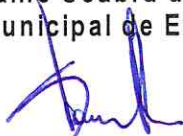
A adesão da Ata de registro de preços se apresenta como solução eficiente, eficaz e efetiva para a realização desses serviços, visto que no momento não há a disponibilidade de um processo para a contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços. Além disso, o valor registrado na ata resultará para a Prefeitura Municipal de Castanhal economia de custos, devido ao preço estar fixado em planilha orçamentária SEDOP/2020, que em referência ao período atual SEDOP/2021 apresenta diferenças orçamentárias dispendiosas a esta Prefeitura de acordo com as planilhas que constam nos autos do processo. O prazo de validade da adesão dar-se-á por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato, conforme Art. 57, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93. A Empresa Vencedora da Ata de Registro de Preços é a J.A. DA SILVA FILHO EIRELI, portadora do CNPJ sob o n.º 04.096.061/0001-55 no valor global de R\$ 1.993.720,17 (Um milhão, novecentos e noventa e três mil, setecentos e vinte reais, dezessete centavos). É relevante ressaltar que as solicitações dos serviços serão realizadas de acordo com as ordens de serviços, conforme as necessidades da secretaria demandante mediante orçamento disponível para a referida demanda.

Esta Comissão Permanente de Licitação, pelo exposto acima, encaminha os presentes autos à Procuradoria Jurídica deste Município, para que se manifeste sobre a presente Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 009/2020 do Pregão Eletrônico nº 009/SESAU/2020, tudo em conformidade com as disposições legais.

Castanhal/Pará, 17 de setembro de 2021.


Paulo Sérgio Rodrigues Titan
Prefeito Municipal


Claudia Elaine Seabra de Lima
Secretária Municipal de Educação


Silvio Roberto Monteiro dos Santos
Presidente da C.P.L.